



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 652/2025



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADQUIRA FRANGOS ABATIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, SOBRETUDO PELO ABATEDOURO MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO DO PROGRAMA MESA SAUDÁVEL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal adquira frangos abatidos por agricultores familiares, sobretudo pelo Abatedouro Municipal, para abastecimento do Programa Mesa Saudável, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal de Sorriso/MT a aquisição de frangos abatidos oriundos da agricultura familiar, especialmente por meio do Abatedouro Municipal, para compor os insumos do Programa Mesa Saudável. Tal medida visa promover a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local e incentiva a produção dos pequenos produtores rurais;

Considerando que a agricultura familiar é um setor fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos internamente no país. De acordo com a Lei Federal n. 11.326/2006, que estabelece as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, compete ao poder público promover a inclusão da produção desses agricultores nos programas de aquisição de alimentos e na alimentação de programas sociais, fortalecendo a integração entre políticas públicas de assistência e desenvolvimento rural;

Considerando que, nesse sentido, a inclusão de frangos abatidos por agricultores familiares no Programa Mesa Saudável atende às diretrizes da Lei Federal n. 14.628/2023, que institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAA), priorizando a aquisição de produtos da agricultura familiar para atender as demandas da segurança alimentar. Além disso, o fortalecimento do uso do Abatedouro Municipal para esse fim assegura a legalidade sanitária do processo, garantindo a qualidade dos alimentos distribuídos às famílias beneficiadas;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que, do ponto de vista nutricional, o consumo de proteína animal, como o frango, é essencial para uma alimentação equilibrada, especialmente em populações que se encontram em situação de vulnerabilidade e podem ter acesso limitado a alimentos de qualidade. A aquisição regular de frangos para o Programa Mesa Saudável contribuirá significativamente para o combate à insegurança alimentar e à desnutrição, conforme os princípios estabelecidos na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei Federal n. 11.346/2006);

Considerando que a medida promove dinamização econômica do meio rural, possibilitando renda e incentivo aos produtores locais para investirem em melhorias na produção, abate e comercialização. A destinação de parte da produção para o consumo social representa um ciclo virtuoso em que todos se beneficiam: o produtor, que tem sua produção valorizada; o município, que investe localmente; e a população vulnerável, que recebe alimentos de qualidade;

Considerando que a aquisição de frangos abatidos pela agricultura familiar, com aproveitamento da estrutura do Abatedouro Municipal, representa uma ação estratégica, de baixo custo e alto impacto social. Trata-se de uma política pública que une inclusão produtiva, desenvolvimento local e combate à fome, em perfeita sintonia com os princípios da dignidade humana, da economia solidária e da promoção da justiça social;

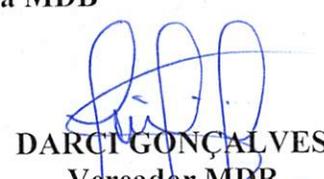
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.

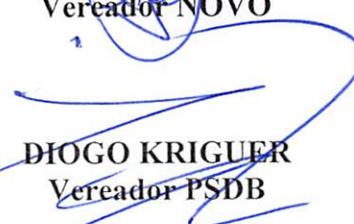

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDY BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB